



EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026 **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSC), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSC para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16/04/2026 a 20/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 20/04/2026.

2.2 Horário: Até as 23:59 de 20/04/2026.

2.3 Local: Via e-mail (lablaufsm@gmail.com)

2.4 Documento Obrigatório:

- Ficha de Cadastro de Bolsista;
- Comprovante de Matrícula, obtido portal estudantil ;
- Histórico Escolar Simplificado, obtido portal estudantil
- Índice de Desempenho Acadêmico, obtido portal estudantil - Relatórios

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Não será restringido área específica em formação aos candidatos(as), porém, será priorizado candidaturas de discentes de cursos de agrárias, artes, comunicação, desenho,

educação e de cursos que envolvam patrimônio cultural, como geografia, história e ciências sociais.

3.1.1 A seleção será realizada no dia **22 de abril de 2026 das 13:30h até 17:30h**, no Laboratório de Lã, do Departamento de Zootecnia (prédio 78). O candidato (a) deverá apresentar os documentos obrigatórios, conforme item 2.3. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual que será agendada por e-mail.

3.1.2 Critérios de avaliação:

a) Índice de Desempenho Acadêmico do candidato. Pontuação máxima 3,0.

b) Entrevista - Serão avaliadas se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e o nível de conhecimento sobre o projeto. Pontuação máxima 7,0.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 7,0**. Os demais candidatos serão considerados reprovados. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Critério de classificação: Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.5 A seleção será válida para o período de 1 de maio de 2026 até 30 de novembro de 2026 (7 meses).

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/ 05/2026.

Vagas	Nº Projeto/ Programa	Nome do Projeto/ Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053779	Ateliê de Tecelagem	Desenvolvimento de produtos em lã ovina	01/05/2026 - 30/11/2026
02	064056	Qualificação e inovação no uso da lã ovina	Cadeia produtiva da lã ovina	01/05/2026 - 30/11/2026

5. DO (DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>) e nas redes sociais do LabLã <https://www.instagram.com/lablaufsm?igsh=MmlzaTR2N2VpemRn>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lablaufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-8084

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Simone De David Antônio
TAE-Coordenadora do Programa

Alzira Gabriela da Silva Pause
Docente - Coordenadora do Projeto